



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO

Em 16 de abril de 2018

  
PRESIDENTE

REQUERIMENTO nº 003/2018.

Os VEREADORES abaixo subscritos, no exercício de suas atribuições, VÊM apresentar à aprovação do Plenário desta Câmara **REQUERIMENTO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que **ENCAMINHE À ESTA CASA DE LEIS O VALOR GASTO COM AS DIÁRIAS PAGAS EM 2018 POR TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PELO GABINETE DO PREFEITO. O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER:**

- O NOME DO ÓRGÃO QUE CONCEDEU AS DIÁRIAS;
- O NOME COMPLETO E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO BENEFICIÁRIO;
- O VALOR DE CADA DIÁRIA;
- O DESTINO DE CADA VIAGEM QUE ENSEJOU O PAGAMENTO DA DIÁRIA;
- A DATA DA VIAGEM QUE ENSEJOU O PAGAMENTO DA DIÁRIA, NO CASO DE PRORROGAÇÃO PARA O PERÍODO NOTURNO TAMBÉM DEVERÁ SER CONSTADO NO DOCUMENTO.

## JUSTIFICATIVA:

Tal pedido visa trazer mais transparência acerca dos gastos públicos, em consonância com a Lei de Transparência; e encontra justificativa no poder-dever fiscalizatório do Legislativo Municipal.

Ressalto que conforme o mandado constitucional cabe ao Poder Legislativo a fiscalização do Município. No mesmo sentido é o artigo 29, XXVI, da Lei Orgânica, que determina como competência privativa da Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Tal fiscalização se faz precipuamente por meio de requisição de informações ao Poder Executivo e aos demais órgãos que o compõe. Portanto, sem tais documentos que são de interesse público, se esvaziaria o poder/dever de fiscalização do Legislativo Municipal sobre os atos do Poder Executivo, tornando a norma municipal e o dispositivo constitucional inócuos.

Cumpra esclarecer ainda que o presente requerimento cumpre todos os requisitos mínimos de validade dos atos administrativos e que se aprovado, nos termos do artigo 73, inciso XVI, da Lei Orgânica há obrigatoriedade de resposta do Executivo o



**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**prazo de 30 (trinta dias).** Caso o requerimento de informação não seja respondido no prazo legal ou forem prestadas informações falsas, o Chefe do Poder Executivo, a quem se dirige este documento, poderá ser acusado de **crime de responsabilidade.**

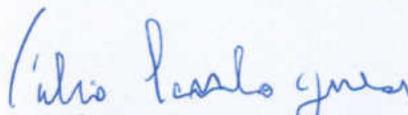
Reitero que o requerimento provém de apelo popular e visa possibilitar que o Legislativo exerça seu *múnus público*, seu dever constitucional e encontra-se em conformidade com a Lei da Transparência que assegura o direito fundamental de acesso à informação pública.

Isto posto, solicito ao Plenário desta Digníssima Casa a aprovação deste requerimento, para que o mesmo seja encaminhado ao Prefeito Municipal, a fim de que o atenda no prazo legal.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2018.

Encaminhado a Comissão de Justiça  
Finanças, Obras e Educação  
Em 16 de abril de 2018  
PRESIDENTE

  
**PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
-Vereador-

  
**FÁBIO PAULO GUESI**  
-Vereador-

  
**MAURO CÉSAR SCARPINI PIMENTEL**  
-Vereador-